



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

ANEXO III

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto nº 376/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 001/2015-DISP referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015, tendo por objeto **ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESTINADO AS SEGUINTE ATIVIDADES: RECREATIVAS, ESPORTIVAS, HIDROGINÁSTICA, NATAÇÃO JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL NE PALESTRAS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 19 de janeiro de 2015.


Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno
Ana Marília da C. Cruz Barbosa
Agente de Controle Interno
Decreto nº 376/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº **003/2015**

ASSUNTO : Dispensa de Licitação nº 001/2015

Tratam os autos da Dispensa de Licitação 001/2015, objetivando a contratação de empresa para **ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESTINADO AS SEGUINTE ATIVIDADES: RECREATIVAS, ESPORTIVAS, HIDROGINÁSTICA, NATAÇÃO JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL NE PALESTRAS**, conforme especificações contidas no Pedido de Bens e Serviços (fls. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Procedimento administrativo instaurado para a realização da dispensa de licitação 001/2015-DISP, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/02, no inciso X do Art. 24 conforme Parecer Jurídico 012-A/2015 (fls. 055 a 057) está composto com as seguintes peças.

- ❖ Solicitação do serviço, com descrição clara do objeto (fl. 002);
- ❖ Orientações sobre o Programa SCFV (fls. 003 a 019);
- ❖ Despacho ao Departamento de Projetos e Obras (fl. 020);
- ❖ Laudo de Avaliação (fls. 021 a 024);
- ❖ Propostas oferecidas (fls. 025 a 028);
- ❖ Documentação do contratado (fls. 029 a 053);
- ❖ Despacho à Assessoria Jurídica (fl. 054);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

- ❖ Parecer Jurídico nº 012-A/2015 (fls. 055 a 057);
- ❖ Autorização da autoridade competente (fl. 058);
- ❖ Portaria nº 002/2015-LIC – designação da Comissão Permanente de Licitação (fl.059);
- ❖ Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.060 e 061);
- ❖ Justificativa de Dispensa (fl. 063);
- ❖ Mapa Comparativo de Preços e Resumo das Propostas Vencedoras (fls. 064 e 065);
- ❖ Declaração de Dispensa (fl. 066);
- ❖ Termo de Ratificação (fls.067);
- ❖ Termos de Contratos (fls.068 a 071);
- ❖ Publicação do Ato de Dispensa (fls. 072).

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da dispensa de licitação, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre - PA, 19 de janeiro de 2015.


Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno
Agente de Controle Interno
Decreto nº 376/2014